Organização da Sociedade Civil: Associação Pró-Menor de Encantado - AME

PARECER JURÍDICO

O presente parecer tem origem em uma solicitação para a disponibilidade de verba pública no valor de R$ 123.000,00, a ser utilizada pela Associação Pró-Menor de Encantado – AME.

A Lei nº 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco. O chamamento público é o instrumento que possibilita a competição entre entidades civis sem fins lucrativos com atividades similares.

Ocorre que, em alguns casos, o chamamento público será objeto de dispensa ou inexigível, tendo em vista algumas peculiaridades.

O presente caso, emendas parlamentares, é hipótese de celebração sem chamamento público, conforme artigo 29 da Lei nº 13.019/2014, que dispõe:

> Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Sendo vinculação ao próprio orçamento municipal (e não recebimento das esferas federal e estadual), têm-se o entendimento do cabimento de inexigibilidade de chamamento.

Dessa forma, devem ser publicadas as razões para ser inexigível o chamamento público, nos termos do artigo 32, parágrafo 1º, da Lei 13.019/2014.

É o parecer.

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME CORREA MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encantado.1doc.com.br/verificacao/63A2-9F09-45F9-9342 e informe o código 63A2-9F09-45F9-9342

Encantado/RS, 26 de março de 2024.

GUILHERME CORREA MACHADO
Assessora Jurídica.
OAB/RS nº 127.545
Assinado digitalmente

Homologo o parecer:

JONAS CALVI,
Prefeito Municipal.
Assinado digitalmente

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME CORREA MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encantado.1doc.com.br/verificacao/63A2-9F09-45F9-9342 e informe o código 63A2-9F09-45F9-9342

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 63A2-9F09-45F9-9342

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUILHERME CORREA MACHADO (CPF 029.XXX.XXX-99) em 26/03/2024 16:18:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://encantado.1doc.com.br/verificacao/63A2-9F09-45F9-9342